



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – SENAI-DR/TO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins, doravante denominado SENAI-DR/TO, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do SENAI, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	21/06/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	01/07/2024	08h30min
Abertura das propostas	01/07/2024	08h30min
Início da sessão de disputa	01/07/2024	09h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

02. DO OBJETO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de camisetas e mochilas saco de alto padrão, personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SENAI-DR/TO, com a finalidade de atendimento didático aos alunos e ações relacionadas dos SENAI-DR/TO, tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;

- 2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III;
- 2.2.4. Minuta de Termo de Registro de Preços – Anexo IV;
- 2.2.5. Questionário de Due Diligence – Anexo V;
- 2.2.6. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VI;
- 2.2.7. Minuta de proposta – Anexo VII;
- 2.2.8. Modelo do Pedido de Compras – Anexo VIII;

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto pretendido** e que atendam às exigências e condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, exceto consórcio.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:**

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do SENAI; cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o SENAI;

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SENAI;

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL

- 4.1.** As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.
- 4.2.** A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.
- 4.3.** O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.
- 4.4.** Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.
- 4.5.** Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.
- 4.6.** No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.7.** Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.
- 4.8.** A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o CHAMAMENTO PÚBLICO suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

- 5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2.** Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao SENAI ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.** O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 5.5.** Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o SENAI – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar sua PROPOSTA (conforme anexo VII) e, de forma conjunta, também anexar os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos no item 11 deste Chamamento, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento das propostas e dos documentos de qualificação.

6.1.1. Não serão analisadas, sob qualquer hipótese ou pretexto, quaisquer documentações disponibilizadas por meio de links indicados nas documentações anexadas no www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. A PROPOSTA DE PREÇO a ser ANEXADA na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE E PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, MARCA/MODELO DOS OBJETOS OFERTADOS E GARANTIA**, conforme previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO, até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá conter a indicação do **VALOR TOTAL POR LOTE, sob pena de desclassificação.**

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento para Contratação e Alienações do SENAI, com prevalência daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitações-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.4.1. O campo mencionado no item anterior, diz respeito à descrição do objeto para o qual o participante irá formular sua proposta, o que não se confunde com a proposta escrita (constante no modelo/anexo VII).

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irremovíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de "Limite acolhimento de Propostas".

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao CHAMAMENTO PÚBLICO;
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, não informarem marca/modelo dos objetos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro Termo de Registro de Preços.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, **somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.**

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste CHAMAMENTO PÚBLICO e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade das propostas e documentos de qualificação.

8.2. A Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO. Somente os PARTICIPANTES com propostas **classificadas** participarão da etapa de lances.

8.3. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL POR LOTE**.

8.4. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será realizada pela Comissão.

8.5. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO PÚBLICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.9. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

- 8.11.** Será adotado para o envio de lances no CHAMAMENTO PÚBLICO, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 8.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.
- 8.15.** Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 8.16.** A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.17.** Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1.** Superada a etapa de desempate, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.
- 9.2.** A Comissão não aceitará o lote cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.
- 9.3.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste CHAMAMENTO PÚBLICO e em seus anexos.
- 10.2.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao CHAMAMENTO PÚBLICO.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, no endereço eletrônico nucon@sistemafeito.com.br, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea "a", §3º, art. 11, do RCA do SENAI);
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.10. Atendidas as especificações deste CHAMAMENTO PÚBLICO, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Lote.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO PÚBLICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e; Portal da



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. Consulta de Pessoa jurídica referente a Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto deste processo.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

c) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;

e) Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa;

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste CHAMAMENTO PÚBLICO, **em original ou cópia autenticada**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado; nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e identificação do signatário (nome,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

cargo ou função que exerce junto à emitente). Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.7. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Alienações do SENAI.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SENAI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Alienações do SENAI.

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

c) Q.1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo IX, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

d) T.1. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo X, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública.

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este CHAMAMENTO PÚBLICO, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao SENAI-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste CHAMAMENTO PÚBLICO, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAI por período de até 05 (cinco) anos;
- d) Perda do direito de contratar

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Os participantes que possuírem interesse em pedido de reconsideração nos moldes no subitem 13.2, **deverão manifesta-se em até 30 (minutos) da divulgação da decisão**, sob pena de decadência, não havendo o que requerer em momento posterior.

13.1.1. A manifestação de interesse em interpor pedido de reconsideração deverá ser realizada no “chat” referente ao lote de desclassificação, sob pena de inadmissibilidade do pedido caso seja apresentado.

13.1.2. Manifestações extemporâneas quanto ao interesse em interpor pedido de reconsideração não serão recepcionadas e/ou respondidas.

13.1.3. Havendo manifestação de interesse em interpor reconsideração, a Comissão assegurará o prazo estipulado no item a seguir.

13.2. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão.**

13.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão recepcionados e julgados pela própria Comissão.

13.5. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: cpl@sistemafieto.com.br, nos prazos já indicados. Os pedidos de reconsideração serão devidamente publicados no portal www.licitacoes-e.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Termo de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processo o CHAMAMENTO PÚBLICO.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.senai-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.7. A PARTICIPANTE caso seja FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

16.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e

obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

18.6. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão da contratação.

18.9. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo SENAI-DR/TO.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, por meio do endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br até as 17h30min do dia **25/06/2024**, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, as quais devem ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

19.3. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.5. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o SENAI, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.6. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA e ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.9. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.10. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.11. Os casos omissos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa, devidamente assessorada.

19.12. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância

19.13. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.14. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.

19.15. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.16. Os casos não previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.17. A empresa, uma vez FORNECEDORA, obrigar-se-á com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.18. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.19. As normas disciplinadoras deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.20. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o Termo de Registro de Preços.

19.21. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, que determinará sempre o prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o SENAI e às PARTICIPANTES.

19.22. Poderá a Comissão, no interesse do SENAI, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.23. A FORNECEDORA não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o Termo de Registro de Preços ou documento equivalente.

19.24. A PARTICIPANTE vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, assinar o Termo de Registro de Preços. O prazo para



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SENAI.

19.25. A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAI, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

19.26. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do Termo de Registro de Preços, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

19.27. O procedimento de seleção com disputa e o(s) Contrato(s) que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do **Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI**, aprovado pela Resolução CN-SENAI nº 14/2023, e ao estabelecido neste Chamamento e seus anexos

Palmas - TO, em 18 de junho de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de camisetas e mochilas saco de alto padrão, personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SENAI-DR/TO, com a finalidade de atendimento didático aos alunos e ações relacionadas dos SENAI-DR/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O SENAI, desde de 2008, através do Decreto nº 6.635, editado pelo Governo Federal em 05 de novembro do mesmo ano, teve a elevação de recursos destinados à gratuidade em curso de formação para a indústria ampliando as possibilidades de atendimento gratuito.

2.2. O SENAI realiza a oferta de cursos em suas unidades operacionais fornecendo aos beneficiários todo insumo necessário para a participação em cursos de formação profissional em várias modalidades, uma vez que tais itens fazem parte do material didático disponibilizado aos mesmos.

2.3. Em razão do exposto, se faz necessária à aquisição dos materiais personalizados supracitados para a correta identificação dos alunos e o fortalecimento da marca da Instituição junto ao seu público de interesse, precipuamente com os seus clientes, fortalecendo o relacionamento com estes, uma vez que a marca SENAI será divulgada pelos alunos matriculados nesta instituição, através do uso. Os mesmos serão utilizados para fins DIDÁTICOS.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2. Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, impostos de qualquer natureza e outros encargos ou acessórios.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS



4.1. Das especificações técnicas mínimas:

LOTE	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
1	CAMISETA GOLA V OU REDONDA -Tecido: Malha PV Anti Pilling. -Gramatura: 67% em poliéster e 33% em viscose. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que		350

	<p>garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX. ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Serigrafia (Silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>		
<p>2</p>	<p>CAMISETA GOLA V OU REDONDA</p> <p>-Tecido: Malha PP Anti Pilling.</p> <p>-Gramatura: 100% poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX. ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Impressão digital (sublimação).</p> <p>-Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG</p> <p>-Cores: Tecido: Cores claras. Arte: Cores diversas conforme layout.</p>		<p>350</p>

3	<p>CAMISETA GOLA V OU REDONDA</p> <p>-Tecido: Algodão penteado fio 30.1.</p> <p>-Gramatura: 100% Algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Serigrafia (silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>		350
4	<p>CAMISETA GOLA V OU REDONDA</p> <p>-Tecido: Algodão penteado fio 30.1.</p> <p>-Gramatura: 100% Algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Bordado.</p> <p>-Espaço para gravação: Peito.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>		350

5	<p>CAMISETA GOLA POLO Tecido: Algodão penteado fio 30.1. -Gramatura: 100% Algodão. -Tecido gola e punho: poliéster ou algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Serigrafia (silk). -Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>		350
6	<p>CAMISETA GOLA POLO Tecido: Algodão penteado fio 30.1. -Gramatura: 100% Algodão. -Tecido gola e punho: poliéster ou algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa Bordado. -Espaço para gravação: Peito. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>		350

7	<p>CAMISETA GOLA POLO -Tecido: Malha Piquet -Gramatura: 50% Algodão e 50% poliéster. -Tecido gola e punho: poliéster ou algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa Serigrafia (silk). -Espaço para gravação: Peito. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>	 A blue polo shirt with a collar and short sleeves, shown from the front.	350
8	<p>CAMISETA GOLA POLO -Tecido: Malha Piquet -Gramatura: 50% Algodão e 50% poliéster. -Tecido gola e punho: poliéster ou algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa Bordado. -Espaço para gravação: Peito. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>	 A blue polo shirt with a collar and short sleeves, shown from the front.	350

9	<p>CAMISETA POLO -Tecido: Suedine. -Gramatura: 100% algodão. -Tecido gola e punho: algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa Bordado. -Espaço para gravação: Peito. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>		100
10	<p>CAMISETA RAGLAN -Tecido: Malha PV Anti Pilling. -Gramatura: 67% em poliéster e 33% em viscose. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Serigrafia (Silk). -Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>		18.200

11	<p>CAMISETA RAGLAN</p> <p>-Tecido: Malha PP Anti Pilling.</p> <p>-Gramatura: 100% em poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Impressão digital (sublimação).</p> <p>-Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Tecido: Cores claras sublimação total. Em caso de sublimação localizada tecido cor clara apenas onde for a gravação. Arte: Diversas conforme layout.</p>		18.200
12	<p>CAMISETA DRY RAGLAN</p> <p>-Tecido: Dry Poliéster.</p> <p>-Gramatura: 100% poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Serigrafia (Silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>		350

13	<p>CAMISETA DRY RAGLAN</p> <p>-Tecido: Dry Poliéster.</p> <p>-Gramatura: 100% poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Mista - Impressão digital (sublimação total) e sublimação localizada + Serigrafia (Silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Tecido: Cores claras sublimação total. Em caso de sublimação localizada tecido cor clara apenas onde for a gravação. Arte: Diversas conforme layout.</p>		350
14	<p>CAMISETA DRY</p> <p>-Tecido: Dry Poliéster.</p> <p>-Gramatura: 100% poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Serigrafia (Silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>		350

15	<p>CAMISETA DRY -Tecido: Dry Poliéster. -Gramatura: 100% poliéster. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Impressão digital (sublimação). -Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Tecido: Cores claras. Arte: Diversas conforme layout.</p>		350
16	<p>MOCHILA SACO TACTEL. -Tecido: Tactel. -Estampa: Toda a superfície da mochila saco, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanho: 41 cm x 34 cm. -Acabamento: Super reforçada, sem costura no fundo. Alças reguláveis e acabamento em ilhós. Cores: Diversas conforme layout.</p>		18.200
17	<p>MOCHILA SACO NYLON. -Tecido: Nylon 70 resinado impermeável. -Estampa: Toda a superfície da mochila saco, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanho: 41 cm x 34 cm. -Acabamento: Super reforçada, sem costura no fundo. Alças reguláveis e acabamento em ilhós. Cores: Diversas conforme layout.</p>		18.200

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. O critério utilizado para julgamento das propostas será o econômico representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DAS APRESENTAÇÕES DE PEÇAS PILOTO (AMOSTRA)

6.1 A empresa vencedora do Processo de seleção com disputa deverá apresentar peças piloto referente a todos os itens que compõem as especificações técnicas deste Termo de Referência nos tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG e EXGG conforme as características dos tecidos, seguindo os padrões e normas constantes nas especificações deste termo de referência;

6.2 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá apresentar 01 (uma) peça piloto de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação do SENAI/DR-TO, requisitando à licitante vencedora através de documento formal, encaminhado via fax ou e-mail para a apreciação técnica que permita aferir se o objeto cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto;

6.3 As peças piloto deverão ser entregues no Núcleo de Contratação com Disputa do SENAI, que posteriormente encaminhará para avaliação e aprovação da equipe técnica, no seguinte endereço:

PALMAS – SEDE ADMINISTRATIVA – SENAI TOCANTINS: Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, Térreo, Núcleo de Contratação com Disputa. CEP: 77020-016. Palmas / TO.

6.4 As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as peças piloto no mesmo prazo;

6.5 Para a análise da amostra será levado em consideração à costura, acabamento, qualidade do tecido/textura/produto e a qualidade da aplicação da logomarca nas amostras apresentadas pelos fornecedores;

6.6 O responsável técnico pela análise das peças pilotos deverá apresentar um Parecer Técnico por escrito sobre as peças piloto avaliadas;

6.7 O responsável técnico será designado pelo SENAI/DR-TO, podendo ser um profissional do quadro de funcionários do SENAI-DR-TO ou terceirizado.

7. DA QUALIFICAÇÃO

7.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas respectivas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações ou da consolidação respectivas;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ;

7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da FORNECEDORA, na forma da lei;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS - PESSOA JURÍDICA (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

7.6. Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST – CNDT;

7.8. CND – CEIS: obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

7.9. CND – Correccional da CGU - <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

7.10. Documento pessoal com foto do Responsável pela empresa que irá assinar o Termo de Registro de Preços;

7.11. Preencher e assinar o Questionário **DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE DO SISTEMA FIETO**;

7.12. Preencher e assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS**.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do termo de registro de preços, situação em que, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SENAI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11 DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A participante que ofertou o menor preço será convocada para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os materiais, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

11.2. Após o recebimento formalizado do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos.

11.3. Os itens, objeto deste termo, deverão ser entregues ao SENAI TOCANTINS, conforme endereços do CONTRATANTE abaixo relacionados que deverá constar no PEDIDO DE COMPRA.

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/TO

Endereço: Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

Razão Social: PALMAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETEC

Endereço: Quadra 201 Norte, Av. LO 04, conjunto 03, Lote 05, CEP 77.001-132, Palmas/TO.

Razão Social: ARAGUAÍNA - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETEC

Endereço: Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína/TO.

Razão Social: GURUPI - CENTRO DE TREINAMENTO

Endereço: Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi/TO.

Razão Social: PARAÍSO DO TOCANTINS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

Endereço: Rua Residencial 06, Quadra -26, APM nº 01, Nova Fronteira, CEP.: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO.

Razão Social: TAQUARALTO - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR JOÃO RIBEIRO

Endereço: Av. Tocantins, QD. 09, Lt. 06 – A, Bairro Morada do Sol, CEP: 77.066-044, Palmas/TO.

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.1. As notas fiscais de SERVIÇO deverão ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês.

12.2. A FORNECEDORA emitirá as notas fiscais em conformidade com os dados informados no PEDIDO DE COMPRAS de acordo com o objeto contratado.

12.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa FORNECEDORA, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal.

12.4. O pagamento está condicionado à comprovação da entrega mediante recebimento e atesto da nota fiscal.

13 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

13.1. As notas fiscais de VENDA deverão ser faturadas em nome do SENAI – DR / TO, de acordo com cada pedido de compra, conforme os dados abaixo:

Razão Social: SENAI SEDE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0001-41, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

Razão Social: SENAI CETEC – PALMAS: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0002-22, situado na Quadra 201 Norte, Av. LO 04, conjunto 03, Lote 05, CEP 77.001-132, Palmas/TO.

Razão Social: SENAI CETEC – ARAGUAÍNA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0004-94, situado na Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína/TO.

Razão Social: SENAI CT – GURUPI: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0003-03, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi/TO.

Razão Social: SENAI CFP PARAÍSO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DR-TO, CNPJ; CNPJ: 03.777.465/0006-56 - situado na Rua Residencial 06, Quadra -26, APM nº 01, Nova Fronteira, CEP.: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO.

Razão Social: SENAI CFP TAQUARALTO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DR-TO, CNPJ: 03.777.465/0007-37 - situado na Av. Tocantins, QD. 09, Lt. 06 – A, Bairro Morada do Sol, CEP: 77.066-044, Palmas/TO.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo informado:

SENAI		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
290104 - Uneti	30210010101 – Gestão da Tecnologia e Inovação	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30307010801 - Olimpíada do Conhecimento	3.1.01.03.02 – Material Didático

290104 - Uneti	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010104 - Gestão das Unidades Móveis	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010105 - SAEP - Avaliação Da Educação	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010106 - Empresa Madrinha	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010107 - Torneio de Situações Aprendizagem	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010108 - PJ-Inova	3.1.01.03.02 – Material Didático
290109 - Unimercado	30703030101 - Suporte as ações de relacionamento	3.1.01.03.02 – Material Didático
290108 - Unimarketing	30703010103 – Feiras e Eventos	3.1.01.03.02 – Material Didático
290108 - Unimarketing	30703010201 - Marketing	3.1.01.03.02 – Material Didático
29030101 - PALMAS Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29020101 - ARAGUAÍNA Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29040101 - GURUPI Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29050101 - PARAÍSO Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29060101 - TAQUARALTO Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. CONTRATANTE deverá realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução dos serviços, bem como impedir a execução do mesmo caso venha a constatar irregularidades por parte da FORNECEDORA.

15.2. A gestão do Termo de Registro de Preços será de responsabilidade do funcionário **Wellington Rocha Santos** – Gerente da Unidade de Educação, Tecnologia e Inovação - UNETI. Fone: (63) 3229-5758.

15.3. A fiscalização ficará sob responsabilidade dos colaboradores relacionados abaixo:

- **UNETI:** Michelly Moreira de Carvalho
- **UNIMERCADO:** Géssyca Praxedes Almeida Silva
- **UNIMARKETING:** Micheli Beluzzi Dourado
- **CETEC PALMAS:** Amanda Ferreira Conceição dos Anjos
- **CETEC ARAGUAÍNA:** Murillo Gomes Carvalho
- **CT GURUPI:** Antônia Oliveira Reinaldo
- **CFP PARAÍSO:** Priscielle Goncalves de Sousa
- **CFP TAQUARALTO:** Samara Lima Lauriano Vieira

15.4. Os Fiscais deverão comunicar imediatamente ao gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais.

15.5. Os Fiscais deverão zelar para que durante a vigência do Termo sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da FORNECEDORA.

15.6. Os fiscais deverão recusar qualquer entrega fora ao padrão contratado e formalizar imediatamente ao Gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais contratados para a devida notificação formal a FORNECEDORA.

15.7. Aos fiscais caberão atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais entregues.

15.8. O acompanhamento e Recebimento dos materiais ficarão a cargo dos fiscais.

15.9. Os casos não abordados serão definidos pelos fiscais e pelo Gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais contratados e a pontualidade da entrega.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Compete ao Contratante:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Fornecer a FORNECEDORA toda e qualquer informação necessária ao desenvolvimento do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Registro de Preços;
- Conferir todos os itens fornecidos pela FORNECEDORA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, conforme previsto neste termo de referência;
- Cumprir rigorosamente todos os itens deste termo de referência.

16.2. Compete a Fornecedora:

- Cumprir fielmente as condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;
- Não transferir a Terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente registro de preços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualidade técnica.
- É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dos itens contratados dentro do prazo.

17. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

17.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SENAI-DR/TO, disponível em <http://sistemafiето.com.br/compliance/>.

17.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SENAI-DR/TO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

17.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SENAI-DR/TO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

17.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do SENAI-DR/TO, será realizada observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/> .

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O PARTICIPANTE se compromete, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta e Ética e as políticas internas do SENAI-DR/TO, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/> .

18.2. O PARTICIPANTE concorda que o SENAI-DR/TO terá o direito de realizar diligência, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

18.3. O PARTICIPANTE autoriza o SENAI-DR/TO a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

18.4. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

19.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente instrumento, a realização do tratamento de dados pessoais pelo PARTICIPANTE e pelo SENAI-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

19.3. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SENAI-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Rescisão;
4. Suspensão do direito de contratar com o SENAI por período de até 05 (cinco) anos.

20.2. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compras/contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

20.3. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o SENAI terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste chamamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20.4. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

20.5. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

20.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

20.7. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

20.8. Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o SENAI-DR/TO por até 05 (cinco) anos.

20.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

21.1. O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses do Art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SENAI. In verbis:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- I – Descumprir as condições previstas no termo de registro de preços;
- II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – quando não for mais do interesse do SENAI-DR/TO.

22. DA ADESÃO

22.1. O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo SENAI/DR-TO, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SENAI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SENAI.

23. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

23.1. A contratação não gera para o SENAI – DR / TO qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária em referência aos empregados e prestadores de serviço da FORNECEDORA, respondendo exclusivamente a FORNECEDORA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

24. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

24.1. A empresa FORNECEDORA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – SENAI-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SENAI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 SENAI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAI-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do SENAI Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 SENAI-DR/TO
VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses**

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2024, nos termos do “Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 SENAI-DR/TO, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.465/0001-41, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. Márcia Rodrigues de Paula, resolve lavrar o presente Termo, para **REGISTRAR** o preço da empresa classificada abaixo relacionada e classificada, observadas as condições do chamamento que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas Chamamento Público 008/2024 – SENAI-DR/TO e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17, do Regulamento para contratação e alienação –RCA.

2.2. Durante o prazo de vigência deste Termo de Registro de Preço, o SENAI Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo de seleção específico para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do SENAI, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do SENAI.

3.2. A Adesão ao registro de preço independente de autorização do gerenciador.

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FLETO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E054-12FC-32BC-47F3.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados do Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no **máximo 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SENAI-DR/TO.

4.2 Os objetos deverão ser **entregues** em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.3 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

4.4 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/TO

Endereço: Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

Razão Social: PALMAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETEC

Endereço: Quadra 201 Norte, Av. LO 04, conjunto 03, Lote 05, CEP 77.001-132, Palmas/TO.

Razão Social: ARAGUAÍNA - CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETEC

Endereço: Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína/TO.

Razão Social: GURUPI - CENTRO DE TREINAMENTO

Endereço: Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi/TO.

Razão Social: PARAÍSO DO TOCANTINS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

Endereço: Rua Residencial 06, Quadra -26, APM nº 01, Nova Fronteira, CEP.: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO.

Razão Social: TAQUARALTO - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR JOÃO RIBEIRO

Endereço: Av. Tocantins, QD. 09, Lt. 06 – A, Bairro Morada do Sol, CEP: 77.066-044, Palmas/TO.

4.5 O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Registro de Preços.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais de SERVIÇO deverão ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês.

5.2. A FORNECEDORA emitirá as notas fiscais em conformidade com os dados informados no PEDIDO DE COMPRAS de acordo com o objeto contratado.

5.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa FORNECEDORA, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal.

5.4. O pagamento está condicionado à comprovação da entrega mediante recebimento e atesto da nota fiscal.

5.1 As faturas / notas fiscais de VENDA deverão ser faturadas em nome do SENAI – DR / TO, de acordo com cada pedido de compra, conforme os dados abaixo:

Razão Social: SENAI SEDE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0001-41, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

Razão Social: SENAI CETEC – PALMAS: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0002-22, situado na Quadra 201 Norte, Av. LO 04, conjunto 03, Lote 05, CEP 77.001-132, Palmas/TO.

Razão Social: SENAI CETEC – ARAGUAÍNA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0004-94, situado na Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína/TO.

Razão Social: SENAI CT – GURUPI: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/TO, CNPJ: 03.777.465/0003-03, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi/TO.

Razão Social: SENAI CFP PARAÍSO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DR-TO, CNPJ; CNPJ: 03.777.465/0006-56 - situado na Rua Residencial 06, Quadra -26, APM nº 01, Nova Fronteira, CEP.: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO.

Razão Social: SENAI CFP TAQUARALTO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DR-TO, CNPJ: 03.777.465/0007-37 - situado na Av. Tocantins, QD. 09, Lt. 06 – A, Bairro Morada do Sol, CEP: 77

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo informado:

SENAI		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
290104 - Uneti	30210010101 – Gestão da Tecnologia e Inovação	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30307010801 - Olimpíada do Conhecimento	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 –

		Material Didático
290104 - Uneti	30310010104 - Gestão das Unidades Móveis	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010105 - SAEP - Avaliação Da Educação	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010106 - Empresa Madrinha	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010107 - Torneio de Situações Aprendizagem	3.1.01.03.02 – Material Didático
290104 - Uneti	30310010108 - PJ-Inova	3.1.01.03.02 – Material Didático
290109 - Unimercado	30703030101 - Suporte as ações de relacionamento	3.1.01.03.02 – Material Didático
290108 - Unimarketing	30703010103 – Feiras e Eventos	3.1.01.03.02 – Material Didático
290108 - Unimarketing	30703010201 - Marketing	3.1.01.03.02 – Material Didático
29030101 - PALMAS Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29020101 - ARAGUAÍNA Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29040101 - GURUPI Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29050101 - PARAÍSO Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático
29060101 - TAQUARALTO Educação	30310010102 - Gestão da Educação Profissional	3.1.01.03.02 – Material Didático

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao SENAI-DR/TO:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Fornecer a FORNECEDORA toda e qualquer informação necessária ao desenvolvimento do fornecimento dos objetos deste Termo;
- 7.1.3 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Registro de Preços;
- 7.1.4 Conferir todos os itens fornecidos pela FORNECEDORA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, conforme previsto neste termo de referência;
- 7.1.6 Cumprir rigorosamente todos os itens deste termo de Registro de Preços.

7.2. Compete a FORNECEDORA:

- 7.2.1** Cumprir fielmente as condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;
- 7.2.2** Não transferir a Terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente registro de preços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 7.2.3** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.2.4** Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualidade técnica.
- 7.2.5** É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dos itens contratados dentro do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o SENAI-DR/TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de contratar com o SENAI-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

8.2 O atraso no prazo da entrega dos itens implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do termo, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

8.3 Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SENAI-DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste termo de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.4 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

8.5 Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDORA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDORA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

8.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

8.7 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

8.8 Caso a FORNECEDORA descumpra as cláusulas desse instrumento, poderá ser suspenso o direito de contratar com o SENAI por até cinco anos.

8.9 A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATANTE à FORNECEDORA, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SENAI.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SENAI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI. “*In verbis*”:

I – descumprir as condições previstas no termo de registro de preço;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando não for mais do interesse do SENAI-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. CONTRATANTE deverá realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução dos serviços, bem como impedir a execução do mesmo caso venha a constatar irregularidades por parte da FORNECEDORA.

11.2. A gestão do Termo de Registro de Preços será de responsabilidade do funcionário **Wellington Rocha Santos** – Gerente da Unidade de Educação, Tecnologia e Inovação - UNETI. Fone: (63) 3229-5758.

11.3. A fiscalização ficará sob responsabilidade dos colaboradores relacionados abaixo:

- **UNETI:** Michelly Moreira de Carvalho
- **UNIMERCADO:** Géssyca Praxedes Almeida Silva
- **UNIMARKETING:** Micheli Beluzzi Dourado
- **CETEC PALMAS:** Amanda Ferreira Conceição dos Anjos
- **CETEC ARAGUAÍNA:** Murillo Gomes Carvalho
- **CT GURUPI:** Antônia Oliveira Reinaldo
- **CFP PARAÍSO:** Priscielle Goncalves de Sousa
- **CFP TAQUARALTO:** Samara Lima Lauriano Vieira

11.4. Os Fiscais deverão comunicar imediatamente ao gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais.

11.5. Os Fiscais deverão zelar para que durante a vigência do Termo sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da FORNECEDORA.

11.6. Os fiscais deverão recusar qualquer entrega fora ao padrão contratado e formalizar imediatamente ao Gestor qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais contratados para a devida notificação formal a FORNECEDORA.

11.7. Aos fiscais caberão atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais entregues.

11.8. O acompanhamento e Recebimento dos materiais ficarão a cargo dos fiscais.

11.9. Os casos não abordados serão definidos pelos fiscais e pelo Gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais contratados e a pontualidade da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este instrumento, o Chamamento Público 008/2024 SENAI-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, como se transcrito fosse.

12.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Chamamento Público 008/2024, com o Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, e com as demais normais aplicáveis.

12.3. A empresa FORNECEDORA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

13.1. A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela FORNECEDORA e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

13.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela FORNECEDORA acarretará sua **DESQUALIFICAÇÃO**.

13.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e

Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

14.3. A FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIEITO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

14.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

14.5. A FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

14.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

14.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

14.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

14.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

14.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer

outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

16.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

16.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

16.6. A FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

16.7. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

16.8. A FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Termo de Registro de Preços.

16.9. A FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo

CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

16.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

16.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO

17.1 A FORNECEDORA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a FORNECEDORA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

17.2 A FORNECEDORA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

17.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 17.1, a FORNECEDORA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

18.1 A FORNECEDORA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/itens duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/itens.

18.2 Serviços/itens não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.

18.3 Os serviços/itens duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.

18.4 Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.

18.5 É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas -TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

19.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO.,dede 2024.

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Regional do SENAI- DR/TO
Contratante

Fornecedora

TESTEMUNHAS:
NOME e CPF:

NOME e CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIEITO
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E054-12FC-32BC-47F3.

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.SENAI-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e; 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA	
1.1. Informações Cadastrais	
CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	

1.2.	Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3.	Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4.	Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5.	A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.	A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1.	Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS			
2.1.	Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1.	Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		

3.4.	A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1.	Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2.	Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correccionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA			
4.1.	A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1	Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
	<i>a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade;</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>b) Define condutas permitidas e proibidas;</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>c) Proíbe a fraude e corrupção;</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas;</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários;</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<i>f) Revisão e atualização periódica.</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2.	Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		
4.2.	A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
5.1.	A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1.	Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2.	A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1.	Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.		

5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e <u>evidências documentais</u> que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.9.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.11 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

angariar novos negócios localmente ou em outros países?		
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um "Programa de Privacidade" em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à <i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</i> ?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos planejados aos seus colaboradores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.2 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou,</i>		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o Nº , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 SENAI-DR/TO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para aquisição de camisetas e mochilas saco de alto padrão, personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SENAI-DR/TO, com a finalidade de atendimento didático aos alunos e ações relacionadas dessa regional, conforme descrito abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA V OU REDONDA - Tecido: Malha PV Anti Pilling. - Gramatura: 67% em poliéster e 33% em viscose. - Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. - Modelagem: UNISSEX. ou Babylook. - Estampa: Serigrafia (Silk). - Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. - Cores: Diversas conforme layout.	350	R\$	R\$
2	CAMISETA GOLA V OU REDONDA - Tecido: Malha PP Anti Pilling. - Gramatura: 100% poliéster. - Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. - Modelagem: UNISSEX. ou Babylook. - Estampa: Impressão digital (sublimação). - Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme	350	R\$	R\$

	layout. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG -Cores: Tecido: Cores claras. Arte: Cores diversas conforme layout.			
3	CAMISETA GOLA V OU REDONDA -Tecido: Algodão penteado fio 30.1. -Gramatura: 100% Algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Serigrafia (silk). -Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.	350	R\$	R\$
4	CAMISETA GOLA V OU REDONDA -Tecido: Algodão penteado fio 30.1. -Gramatura: 100% Algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa Bordado. -Espaço para gravação: Peito. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.	350	R\$	R\$
5	CAMISETA GOLA POLO Tecido: Algodão penteado fio 30.1. -Gramatura: 100% Algodão. -Tecido gola e punho: poliéster ou algodão. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Serigrafia (silk).	350	R\$	R\$

	<p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>			
6	<p>CAMISETA GOLA POLO</p> <p>Tecido: Algodão penteado fio 30.1.</p> <p>-Gramatura: 100% Algodão.</p> <p>-Tecido gola e punho: poliéster ou algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa Bordado.</p> <p>-Espaço para gravação: Peito.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>	350	R\$	R\$
7	<p>CAMISETA GOLA POLO</p> <p>-Tecido: Malha Piquet</p> <p>-Gramatura: 50% Algodão e 50% poliéster.</p> <p>-Tecido gola e punho: poliéster ou algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa Serigrafia (silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>	350	R\$	R\$
8	<p>CAMISETA GOLA POLO</p> <p>-Tecido: Malha Piquet</p> <p>-Gramatura: 50% Algodão e 50% poliéster.</p> <p>-Tecido gola e punho: poliéster ou algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa Bordado.</p> <p>-Espaço para gravação: Peito.</p>	350	R\$	R\$

	<p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>			
9	<p>CAMISETA POLO</p> <p>-Tecido: Suedine.</p> <p>-Gramatura: 100% algodão.</p> <p>-Tecido gola e punho: algodão.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa Bordado.</p> <p>-Espaço para gravação: Peito.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>	100	R\$	R\$
10	<p>CAMISETA RAGLAN</p> <p>-Tecido: Malha PV Anti Pilling.</p> <p>-Gramatura: 67% em poliéster e 33% em viscose.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Serigrafia (Silk).</p> <p>-Espaço para gravação: Peito, mangas e costa.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Diversas conforme layout.</p>	18.200	R\$	R\$
11	<p>CAMISETA RAGLAN</p> <p>-Tecido: Malha PP Anti Pilling.</p> <p>-Gramatura: 100% em poliéster.</p> <p>-Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça.</p> <p>-Modelagem: UNISSEX ou Babylook.</p> <p>-Estampa: Impressão digital (sublimação).</p> <p>-Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout.</p> <p>-Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.</p> <p>-Cores: Tecido: Cores claras sublimação</p>	18.200	R\$	R\$

	total. Em caso de sublimação localizada tecido cor clara apenas onde for a gravação. Arte: Diversas conforme layout.			
12	<p>CAMISETA DRY RAGLAN -Tecido: Dry Poliéster. -Gramatura: 100% poliéster. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Serigrafia (Silk). -Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.</p>	350	R\$	R\$
13	<p>CAMISETA DRY RAGLAN -Tecido: Dry Poliéster. -Gramatura: 100% poliéster. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Mista - Impressão digital (sublimação total) e sublimação localizada + Serigrafia (Silk). -Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Tecido: Cores claras sublimação total. Em caso de sublimação localizada tecido cor clara apenas onde for a gravação. Arte: Diversas conforme layout.</p>	350	R\$	R\$
	<p>CAMISETA DRY -Tecido: Dry Poliéster. -Gramatura: 100% poliéster. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou</p>			

14	Babylook. -Estampa: Serigrafia (Silk). -Espaço para gravação: Peito, mangas e costa. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Diversas conforme layout.	350	R\$	R\$
15	CAMISETA DRY -Tecido: Dry Poliéster. -Gramatura: 100% poliéster. -Costura: Camiseta com reforço ombro a ombro, que garante um acabamento premium e maior durabilidade à peça. -Modelagem: UNISSEX ou Babylook. -Estampa: Impressão digital (sublimação). -Espaço para gravação: Toda a superfície da camiseta, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. -Cores: Tecido: Cores claras. Arte: Diversas conforme layout.	350	R\$	R\$
16	MOCHILA SACO TACTEL. -Tecido: Tactel. -Estampa: Toda a superfície da mochila saco, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanho: 41 cm x 34 cm. -Acabamento: Super reforçada, sem costura no fundo. Alças reguláveis e acabamento em ilhós. Cores: Diversas conforme layout.	18.200	R\$	R\$
17	MOCHILA SACO NYLON. -Tecido: Nylon 70 resinado impermeável. -Estampa: Toda a superfície da mochila saco, podendo ser parcial ou total conforme layout. -Tamanho: 41 cm x 34 cm. -Acabamento: Super reforçada, sem costura no fundo. Alças reguláveis e acabamento em ilhós. Cores: Diversas conforme layout.	18.200	R\$	R\$
Valor global: R\$.....(por extenso).				

CONDIÇÕES:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 008/2024 SENAI-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 008/2024 SENAI-DR/TO.

Da garantia: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 008/2024 SENAI-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2024 SENAI-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 008/2024 SENAI-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VIII

MODELO DO PEDIDO DE COMPRAS

FIETO		P E D I D O D E C O M P R A S - S E A I S		028744 / 1							
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		Razão Social		14-Emissão 14.VIA							
Endereço: Q ACHE 1 RUA DE PEDESTRE SE 3		DADOS DA EMPRESA CONTRATADA		LTD Código:04099948 Loja:0001							
CEP:77020-016 Cidade: PALMAS UF:TO		Endereço		Bairros:							
TEL:2229-5700 FAX:		Município:		Estado							
CNPJ/CPF 03.777.643/0001-41 IE:108000		FONE:		FAX:							
				Ins. Estad.:							
Qt	Produto	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Qt. Ent.	I.C.	UD	CR	Cta Contábil
00	0000000000	CAMISETA	14893	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx	/2	290105		30763020182	
D E S C O N T O S --> 0.00 % 0.00 % 0.00 % 0,00											
Local de Entrega : Q ACHE 1 RUA DE PEDESTRE SE 3						PALMAS - TO - CEP : 77020-016					
Local de Cobrança : Q ACHE 1 RUA DE PEDESTRE SE 3						PALMAS - TO - CEP : 77020-016					
Condição de Pagto 002				Data de Emissão		Total das Mercadorias :					
30 DIAS				16/05/2024		Total com Depostos:					
				IPF : 0,00		ICMS :					
				Frete : 0,00		Despesas :					
						SEGUNO :					
Justificativa: 0				Total Geral : P E D I D O B L O Q U E A D O							
				P E D I D O B L O Q U E A D O				Obs. do Frete:			
Comprador Responsável :											
Compradores Alternativos :											
Aprovador(es) : 1											
Legenda de Aprovação : BQ:Bloqueado Oel:Operado STRO13 T7:Aguar.Ltd ##:Nivel Ltd											
NOTA: Se ocorrerem a mercadoria se na sua Nota Fiscal constar o número do nosso Pedido de Compras.											

Este documento foi assinado digitalmente por Jailson Do Nascimento Da Silva, Presidente da Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIE TO Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E054-12FC-32BC-47F3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E054-12FC-32BC-47F3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E054-12FC-32BC-47F3



Hash do Documento

08B0367BD259B58AC8B5B61D54C5F1C96BA066910045C367441F839FE3EB91FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

Jailson Do Nascimento Da Silva (Signatário) - ***.911.781-** em
19/06/2024 16:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

